DECRETO Nº 11.603/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.379 de 19 de março de 2020, decreta:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte unidade e dotação orçamentária:

Unidade: Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Dotação:
17.512.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 15 – 759 – 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. jurídica
2.00 – Recursos de exercícios anteriores.....R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desde Decreto correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de junho de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES